



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO N° 0005858/2026
Data 13/03/2026

DECRETO N.º 0005858/2026 autorizado pela Lei n.º 0003366/2025

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0003366/2025,
DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2026 a importância de R\$ 13.498,66 (treze mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000422	000003000002.0824432092.309 33903000000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	13.498,66
TOTAL:				13.498,66

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 13.498,66 (treze mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000390	000003000002.0824332062.306 44905200000	MANUTENÇÃO DO ABRIGO LUZ EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000	7.000,00
0000813	000003000003.1648233042.335 33903000000	OFERTA DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	6.498,66
TOTAL:				13.498,66

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, 13 março de 2026

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL